

EDITORA



***Construindo soluções para
problemas socioambientais
na Cidade Estrutural, DF***

Organizadoras

Greice Kelly Menezes Martins
Esmeralda Pereira de Araújo
Eneida Campos Felipe de Brites

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
EDITORA IFB**

REITORA

Veruska Ribeiro Machado

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Rosa Amélia Pereira da Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Diene Ellen Tavares Silva

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Simone Braz Ferreira Gontijo

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Cláudia Sabino Fernandes

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

José Anderson de Freitas Silva

CONSELHO EDITORIAL

Bruno Oliveira Tardin

Daniel Cerqueira Costa

Debora Kono Taketa Moreira

Demétrius Alves de França

Eduardo Camargo de Siqueira

Érika Barretto Fernandes Cruvinel

Gervásio Barbosa Soares Neto

Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus

Jocênio Marquios Epaminondas

Lara Batista Botelho

Leonardo Moreira Leóديو

Lucilene Alves Vitória dos Santos

Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto Rocha

Mariela do Nascimento Carvalho

Maurílio Tiradentes Dutra

Nicolau de Oliveira Araujo

Ricardo Faustino Teles

Rute Nogueira de Morais Bicalho

Sônia Carvalho Leme Moura Veras

Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos

Venâncio Francisco de Souza Júnior

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Daniele dos Santos Rosa

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Jefferson Sampaio de Moura

DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Thiago Álvares

REVISÃO TEXTUAL

Maciel de Jesus

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C695 Colha + Sta. Luzia [recurso eletrônico] = Colha mais Santa Luzia : construindo soluções para problemas socioambientais na cidade Estrutural, DF/ Organizadoras Greice Kelly Menezes Martins, Esmeralda Pereira de Araújo, Eneida Campos Felipe de Brites.
Brasília : Editora IFB, 2024.
1 arquivo texto ([57 p.]) : PDF ; il. color. ; 7.6 MB.

Disponível em formato PDF.

Modo de acesso: World Wide Web.

ISBN 978-65-6074-009-9.

Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/editoraifb>

1. Educação ambiental. 2. Periferias - Brasília (DF) - indicadores sociais. 3. Desenvolvimento sustentável. 4. Saneamento - fossas sépticas. 5. Esgotos. 6. Água - distribuição. 7. Direitos Humanos - educação. 8. Pessoas com deficiência - direitos fundamentais. 9. Gestão integrada de resíduos sólidos. 10. Saúde para mulheres. 11. Creches - Organização Não Governamental. I. Martins, Greice Kelly Menezes. II. Araújo, Esmeralda Pereira de. III. Brites, Eneida Campos Felipe de. IV. Título.

CDU: 502:37

Elaborado pela bibliotecária Lara Batista Carneiro Botelho CRB1/2434

EDITORA



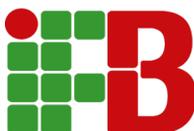
REITORIA - Setor de Antagonias Sól,
Ox M2, Bloco E, Edifício Siderbrás
CEP: 70700-020 Asa Sul - Brasília DF
www.ifb.edu.br
Telefone: +55 (61) 2103-2110
editora@ifb.edu.br

2024 Editora IFB



A exactidão das informações, as opiniões e os conceitos emitidos na obra são de exclusiva responsabilidade dos autores. Todos os direitos desta publicação são reservados à Editora IFB. É permitida a publicação parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. É proibida a venda desta publicação.

EDITORA



Colha mais Santa Luzia: construindo soluções para problemas socioambientais na Cidade Estrutural, DF

Organizadoras

Greice Kelly Menezes Martins
Esmeralda Pereira de Araújo
Eneida Campos Felipe de Brites

Financiamento

Instituto Federal de Brasília
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



INSTITUTO FEDERAL

Brasília



**COLHA
+ STA. LUZIA**



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	6
A CHÁCARA SANTA LUZIA E INDICADORES SOCIAIS	8
ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	11
FOSSAS SÉPTICAS	13
FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS	13
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.....	16
EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS	19
A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL	20
A EDUCAÇÃO COMO UM INSTRUMENTO DE CIDADANIA	23
DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	25
EDUCAÇÃO	26
INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	27
SAÚDE	28
MORADIA.....	35
PONTOS PARA O DESCARTE	36
ADEQUADO DE LIXO	36
HORTAS SUSPENSAS.....	38
PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	39
LIMPEZA GERAL DOS RESÍDUOS.....	39
BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO.....	40
GESTÃO DE RESÍDUOS.....	42
PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	44
SAÚDE PARA MULHERES.....	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49
DADOS BIOGRÁFICOS DAS ORGANIZADORAS ...	54

APRESENTAÇÃO

Olá, caro leitor,

A presente cartilha é fruto de um projeto de prática profissional chamado “Colha +Sta. Luzia”, desenvolvido por estudantes do curso técnico em Meio Ambiente do Instituto Federal de Brasília, **campus** Estrutural. O projeto traz uma reflexão acerca de questões sociais que envolvem a comunidade Santa Luzia, localizada na Cidade Estrutural e adjacente ao Parque Nacional de Brasília, território do Distrito Federal.

A promoção da educação ambiental em territórios vulneráveis, como a Santa Luzia, permite que estudantes identifiquem os problemas relacionados à presença do ser humano no ambiente, possibilitando que sejam capazes de refletir, discutir e interagir de forma efetiva com a problemática dos impactos da sociedade contemporânea no meio natural.

Com uma linguagem acessível, para cada tópico abordado serão trazidas propostas de resoluções para as respectivas problemáticas, como forma de melhorar a qualidade de vida do corpo social da comunidade, levando em consideração que se trata de um território vulnerável. Os tópicos selecionados foram: (1) saneamento voltado ao fornecimento de esgoto; (2) saneamento voltado ao fornecimento de água; (3) educação básica e direitos humanos; (4) direitos sociais das PcD; (5) moradia; (6) gestão de resíduos; e (7) atuação de ONGs e questões de gênero.

Toda abordagem aqui realizada terá vistas a colaborar com a divulgação de informações em prol do desenvolvimento de valores, percepções e ações que contribuam para ambientes sustentáveis, tal como a garantia dos direitos básicos e melhores das condições de vida, com ênfase na população local.

Para a elaboração do material, foram tratadas temáticas socioambientais e econômicas de forma lúdica, a fim de que a coletividade

possa identificar e racionalizar melhores práticas que possam ser implementadas *in loco*, tornando perceptível a maneira como o meio em que estão inseridos afeta seu cotidiano e suas relações sociais.

O projeto está pautado na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que tem como apelo 17 ações e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com impacto global. Os países, incluindo o Brasil, se comprometeram a atingir as metas propostas pela Agenda até o ano de 2030. O projeto desenvolvido se relaciona direta ou indiretamente com todos os 17 objetivos apontados, mas está intimamente conectado com os objetivos enumerados:

- ODS 3 - Saúde e bem-estar: Essa ODS tem como objetivo garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, independentemente da idade;
- ODS 6 - Água potável e saneamento: Tem como objetivo garantir a disponibilização de água potável e saneamento sustentável para acesso universal;
- ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura: Visa à construção de infraestruturas resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 10 - Redução das desigualdades;
- ODS 15 - Vida terrestre: Propõe-se a proteger, recuperar e preservar os ecossistemas terrestres, bem como promover o uso sustentável destes.

Espera-se que esta cartilha seja utilizada como um instrumento de apresentação e discussão de questões que englobam a realidade local de diferentes comunidades em situação de vulnerabilidade, visto que a realidade do assentamento Santa Luzia assemelha-se à de muitos municípios brasileiros. Boa leitura!

Vanessa Lourenço dos Santos e Bruna Felix Silva

A CHÁCARA SANTA LUZIA E INDICADORES SOCIAIS

Luiz Fernando Rodrigues Lopes

“Brasília, a capital planejada”. Esta famosa anedota, bastante corrente no discurso sobre a cidade modernista idealizada por Lúcio Costa, omite uma parte significativa da história de sua construção: o descaso do poder público com a questão da habitação popular desde a construção da nova capital do Brasil.

O início do processo de periferização de Brasília se dá no mesmo momento em que é iniciada a construção da cidade, na metade final da década de 1950. Os trabalhadores operários que levantaram do chão batido os edifícios icônicos da capital federal tiveram, desde sua chegada, seu direito de morar tratado como um entrave pelo poder público. Sempre afastados do centro urbano, os candangos que construíram Brasília foram conduzidos pelas forças governamentais a morarem em núcleos populacionais de condição bastante diferente da qual trabalhavam para construir. Residindo em espaços de estrutura precarizada, como a Vila Amaury, passando pela Cidade Livre (atual Núcleo Bandeirante) e pelos primeiros tempos da Ceilândia — nascida da chamada Campanha de Erradicação de Invasões, por isso a sigla CEI —, um imenso contingente populacional que chegava à cidade em busca de oportunidade digna de morar e trabalhar foi sendo alijado das áreas mais próximas do centro urbano planejado, conhecido como Plano Piloto.

Já nos anos 1970, em meio à luta pelo direito à habitação, um núcleo populacional se formaria em torno do espaço onde o lixo da cidade era disposto, localizado a pouco mais de 15 quilômetros da Esplanada dos Ministérios. Ao longo dos anos, o território foi sendo ocupado por pessoas que tiravam seu sustento e de suas famílias da catação de resíduos no lixão, configurando naquele espaço

um núcleo de domicílios e uma crescente comunidade. Depois de décadas de luta pelo direito de ocupar aquele território de forma legal e reconhecida, o Governo do Distrito Federal (GDF) reconheceu a luta dos moradores da região e tornou a Cidade Estrutural uma Região Administrativa (RA) em 27 de janeiro de 2004 (PDAD, 2021).

No entanto, a expansão da moradia irregular no território continuou a avançar. O Setor de Chácaras Santa Luzia é atualmente a maior “invasão” dentro da Estrutural, localizada numa Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) não prevista dentro do anel viário que delimita a cidade (SANTOS, 2014). A Santa Luzia está localizada na zona de tamponamento entre o Parque Nacional de Brasília e a Cidade Estrutural, o que implica uma delicada situação social e ambiental. Criada há cerca de 20 anos e hoje concentrando cerca de 3.800 moradias em condição irregular, conforme o levantamento do GDF em 2018, a Santa Luzia não recebe qualquer tipo de infraestrutura pública fornecida pelo governo, como água encanada, luz elétrica ou serviço de esgoto. Os dados governamentais apontam para cerca de 16 mil pessoas vivendo nesta área (MIRANDA, 2016).





COLHA + STA.LUZIA



10

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Gustavo Emmanuel dos Santos Rodrigues

Luis Felipe Cavalcante Frazão

Vinícius dos Santos Lagares

A Lei de Saneamento Básico (Lei Federal n. 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto n. 7.217/ 2010), traça as diretrizes fundamentais para o saneamento básico no país, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: (a) abastecimento de água potável; (b) esgotamento sanitário; (c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A princípio, realizamos um estudo do sistema de esgotamento sanitário da Chácara Santa Luzia. Posteriormente, diagnosticamos a situação e análise *in loco*, e com base nisso decidimos realizar pesquisas intensas para ajudar a comunidade a amenizar os problemas com a falta de saneamento básico. Desta forma, por fim, sugerimos a construção de fossas sépticas (convencionais e biodigestoras), as quais podem ser compartilhadas por mais de uma moradia, dividindo também os gastos entre os moradores.

Por meio da pesquisa e informações apresentadas pelo vice-representante da Santa Luzia, que liderou a visita *in loco* no mês de junho de 2022, nos foi informado que a grande maioria da comunidade utiliza o sistema de fossas “caseiras” para o armazenamento de esgoto, pois não há o sistema adequado de esgotamento.

Muitas das pessoas da comunidade não apresentam condição financeira suficiente para construir uma fossa totalmente adequada para o uso. Logo, acabam construindo fossas sem nenhum tipo de revestimento, fazendo com que os dejetos humanos entrem em

contato direto com o solo, que acabam afetando o lençol freático, podendo agredir a saúde da comunidade e o meio ambiente, também impedindo o plantio e a utilização de águas subterrâneas.

Pela análise *in loco*, constatamos que as águas residuais do uso comum também não têm um destino correto para o esgoto. Desta forma, as águas de uso comum tendem a ser descartadas nas ruas, o que pode se tornar um problema para a saúde das pessoas que vivem ali.

Fotos: os autores (2022).



Figura 1A
Rua da Chácara
Santa Luzia (DF).



Figura 1B
Rua da Chácara
Santa Luzia (DF).

FOSSAS SÉPTICAS

Como resultado da pesquisa para o problema, foi possível avaliarmos, em primeiro lugar, que seria ideal um tratamento preliminar do esgoto sanitário da comunidade de Santa Luzia. Tal tratamento se daria por meio da utilização de fossas sépticas, as quais consistem de um tanque impermeável que purifica a água proveniente das residências dos habitantes. Assim, nossa proposta intentou um destino adequado para os dejetos, considerando que o local é desassistido de rede coletora de efluentes, visando também reduzir os riscos ao meio ambiente e à saúde da comunidade.

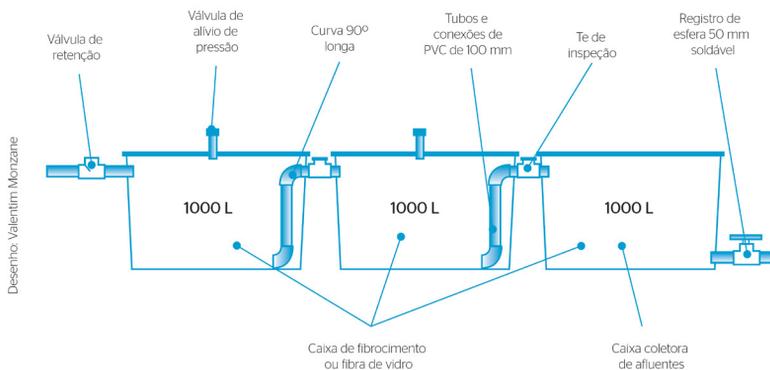
FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS

Como a maioria das famílias da comunidade não tem nenhum tipo de sistema de fossa séptica, para amenizar esta falha miramos propor, em segundo lugar, diversas técnicas consolidadas de saneamento residencial e rural, visando o tratamento do esgoto em uma pequena escala de tempo.

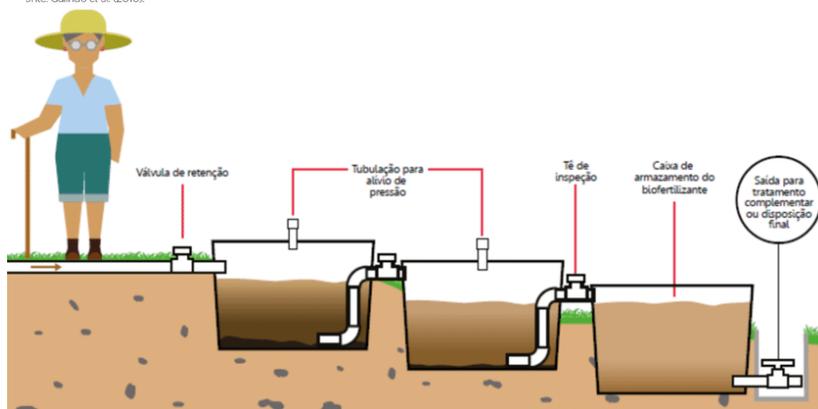
Para elaborar uma proposta de intervenção na prática, recorreremos, especificamente, a uma pesquisa sobre o método de instalação e utilização das fossas sépticas biodigestoras. Este tipo de fossa não contamina as cisternas e os poços artesianos, realizando o aproveitamento do adubo orgânico, promovendo um saneamento básico e a utilização dos recursos naturais da forma mais sustentável possível.

O sistema de fossas biodigestoras pode ser feito de diversas formas, de acordo com as condições financeiras da família. A técnica

é simples: três caixas-d'água conectadas entre si são enterradas para manter o isolamento térmico. A primeira delas deverá receber, uma vez por mês, 20 litros de uma mistura com 50% de água e 50% de esterco bovino fresco. Este material, junto com as fezes humanas, promove um processo de fermentação. A alta temperatura e a vedação das duas primeiras caixas eliminam os patógenos. No final do processo, o líquido está sem micróbios e pode ser usado como adubo, ou, ainda, liberado para o subsolo, sem risco para o lençol freático.



Fonte: Galindo et al. (2010).



Para saber como construir uma fossa séptica biodigestora, você pode consultar a cartilha da Embrapa chamada “Montagem e Operação da Fossa Séptica Biodigestora”, disponível em:

<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1081476/memorial-descritivo-montagem-e-operacao-da-fossa-septica-biodigestora>



FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Verônica Sena Cruz de Sousa
Joice Santos

Com relação ao abastecimento de água potável, foram realizadas buscas e pesquisas em diversos órgãos governamentais para ter mais informações sobre a situação da comunidade de Santa Luzia e o que poderia ser feito para a resolução ou minimização de problemas que os moradores enfrentam diariamente.

Água potável segura e o saneamento adequado são fundamentais para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável. Cerca de 35 milhões de brasileiros não recebem água potável e cerca de 100 milhões não têm acesso a um saneamento básico, e as consequências são graves. A falta de saneamento básico e de água potável pode gerar uma série de problemas graves: por exemplo, ingerir água contaminada pode causar problemas gastrointestinais, febre e calafrios, dor abdominal, perda do apetite, dor de barriga, vômitos e diarreia, dentre outros. Ademais, a falta de saneamento básico aumenta o risco de propagação de doenças. O Brasil é um país com um alto índice de desigualdade social, o que impacta diretamente em áreas de maior vulnerabilidade, que provavelmente são carentes de infraestrutura básica e não são regularizadas.

Pesquisa feita pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), em 2013, informava que cerca de 90% da população da Estrutural tinha acesso a água potável. Todavia, em visita que fizemos à Santa Luzia para avaliar a real situação da comunidade, foi possível concluir que a pesquisa difere da realidade dos moradores, visto que no local existe

apenas uma rede de distribuição, que é o chafariz. O chafariz em si tem um bom desempenho e um alto índice de pureza da água, o problema está em como ela é distribuída para as casas, que é por mangueiras as quais ao longo do caminho entram em contato com água contaminada. Ou seja, as residências que recebem água, não recebem pelo modo adequado, que seria de uma estação de tratamento percorrendo até a residência por encanamento.

Realizamos, também, uma análise na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por meio do emprego do método de amostragem da água e esgoto, para a verificação da presença de coliformes fecais. Para a comparação, coletamos uma amostra da água que sai diretamente do chafariz da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e outra amostra da água das poças que se formam perto do chafariz. Foi possível concluir que a água de distribuição da Caesb (chafariz) não possui contaminação; já as poças que se formam a partir da distribuição para as casas podem estar contaminadas.

Foto: os autores (2022).



Figura 3 - Chafariz localizado na Chácara Santa Luzia (DF), que há meses sofre com a intensa falta de abastecimento de água.



Figura 4 - Mangueira do chafariz localizado na Chácara Santa Luzia (DF).

Evidências mostram que, no curto prazo, não há muito a ser feito para que a distribuição hídrica alcance toda a comunidade, já que é uma área não regularizada e totalmente fragilizada socioeconômica e ambientalmente. É necessário apoio do governo, por meio de políticas públicas, para regularização da área e promoção de soluções individuais, de forma que todos os habitantes da Santa Luzia possam gozar da disponibilidade de água potável em suas residências. Observamos, todavia, que uma solução imediata e em pequena escala seria o tratamento da água para consumo através de filtro de barro ou do processo de cloração.

EDUCAÇÃO BÁSICA E DIREITOS HUMANOS

Ana Júlia Silva Lago
Joice Costa Goulart
Bianca Alves Figueredo
Júlia Maciel Souza

A falta de comprometimento dos órgãos públicos com a comunidade de Santa Luzia é um fato. Aliás, no Brasil, a educação é um assunto delicado, devido à falta de atenção dos governantes. Em Santa Luzia há cerca de 30 mil famílias e, a partir desse dado, podemos ter dimensão do enorme descaso com seus moradores. Além disso, não há estrutura nas escolas da Cidade Estrutural que comportem todos os estudantes, então eles são enviados para cidades próximas da região.

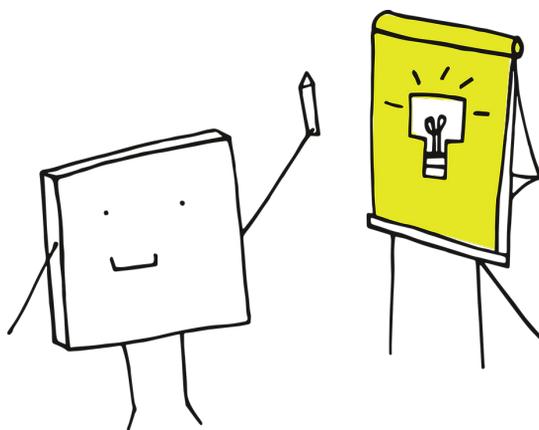
Ao analisarmos a formação escolar dos moradores da Santa Luzia, constatamos que quase metade deles não concluiu o ensino fundamental, e que apenas 1,5% chegou a concluir ao menos uma graduação de ensino superior, conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir:

Nível de ensino	Formados (%)
Fundamental incompleto	45,21
Ensino médio completo	16,60
Analfabetos	2,59
Ensino superior	1,53

Tabela 1 - Formação escolar dos moradores da Santa Luzia.

Fonte: Elaboração própria.

Deste modo, podemos perceber a exclusão dessa população da sociedade e até mesmo da própria cidadania, pois, por falta de conhecimentos, as pessoas são excluídas inclusive do mercado de trabalho. “Assim, a educação é entendida como recurso fundamental de uma sociedade desenvolvida e democrática”, conforme aduz Duarte (2012, p. 60).



A EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento base não jurídico adotado pela Organização das Nações Unidas em 1948 para assegurar os direitos básicos de todas as pessoas no mundo, todo ser humano deve ter acesso gratuito à educação, pelo menos até o nível fundamental. É isso que está explicitado no artigo 26 da DUDH (1948), cujo primeiro tópico afirma que “Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada

no mérito”. Ainda, na primeira parte do segundo tópico, podemos ler que “A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais”.

Logo, depreendemos que, tendo acesso à educação, os cidadãos da Santa Luzia saberão lutar pelos seus direitos, interferindo e deliberando diretamente em questões que dizem respeito à situação social de sua própria comunidade. Consequentemente, promoverão o desenvolvimento social, político, econômico e educacional para sua comunidade. Ou seja, a educação é a porta de entrada para a cidadania, um direito que garante acesso a todos os outros direitos.

A seguir, elencamos, de forma resumida, os 30 princípios trazidos pela DUDH:

1. Todos os seres humanos são livres e iguais em direitos e dignidade.

2. Capacidade e liberdade para viver sem discriminação.

3. Direito à vida, liberdade e segurança.

4. Nenhuma pessoa deve ser escravizada.

5. Ninguém deve ser torturado ou receber tratamento cruel.

6. Direito de reconhecimento como pessoa.

7. Igualdade perante a lei.

8. Direito de acesso à justiça quando direitos forem violados.

9. Ninguém deve ser preso arbitrariamente.

10. Todas as pessoas têm direito a um julgamento justo.

11. Direito à presunção de inocência até que a culpa seja provada
12. Proteção à vida privada e familiar.
13. Liberdade de movimentação e de deixar e voltar a qualquer país.
14. Direito de procurar asilo em outros países.
15. Direito de ter uma nacionalidade.
16. Direito ao casamento e à família.
17. Proteção da propriedade.
18. Liberdade de fé e prática religiosa.
19. Liberdade de expressão e de opinião.
20. Liberdade para participação em associações.
21. Acesso ao governo e ao serviço público do seu país.
22. Direito à segurança e proteção do Estado.
23. Direito ao trabalho e proteção ao desemprego.
24. Direito ao descanso e ao lazer.
25. Padrão de vida que garanta saúde e bem-estar à família.
26. Direito à educação, gratuita nos anos fundamentais.
27. Acesso às artes, cultura e ciências.
28. Direito de viver em uma sociedade justa e livre.
29. Cumprimento de deveres com a comunidade, de acordo com os princípios das Nações Unidas.
30. Proteção dos direitos determinados na Declaração.

A EDUCAÇÃO COMO UM INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Basicamente, cidadania quer dizer exercer seus direitos e deveres; ser um cidadão. Tendo em vista esse conceito, é válido ressaltar a importância e a necessidade da educação de todos os cidadãos, tanto para as crianças e adolescentes quanto para os adultos, para que possam compreender os seus direitos individuais como cidadãos. A educação é de extrema importância para a vivência na sociedade e também é um direito constitucional que nos envolve no conceito de cidadania, contribui para o indivíduo ser capaz de politizar, escolher, defender sua causa e lutar em prol de sua própria qualidade de vida.

Em todos os locais, deve-se ter um ensino voltado especificamente aos direitos humanos, assim o indivíduo terá conhecimento dos seus direitos e deveres, compreenderá como funcionam e são aplicados na vida cotidiana, e com isso poderá exigir aos responsáveis (aparelhos públicos) para que as suas necessidades de vivência social e qualidade de vida possam ser realizadas, como: construções de escolas e espaços institucionais com ensino básico para as crianças; ensino médio; EJA (Educação de Jovens e Adultos) para aqueles que não completaram, abandonaram ou não tiveram acesso à educação na idade apropriada; e cursos técnicos para que o local possua oportunidades para enriquecimento de conhecimentos e oportunidades profissionais.

Existem órgãos e instrumentos públicos que podem e devem auxiliar no desenvolvimento da educação da Santa Luzia:

- Política Nacional de Educação (PNE), executada pelo Ministério da Educação
- Fundeb (financia a educação básica pública) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
- Conselho Nacional de Educação (CNE)
- Delegacia Regional de Educação (DRE)
- Subsecretaria de Educação do Distrito Federal



DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ana Beatriz Carvalho Alencar
Bruna Felix Silva
Helem Yasmim Souza Rodrigues
Samuel Lin
Vanessa Lourenço dos Santos

Os direitos civis são responsáveis por garantir integridade física e mental, vida e segurança, proteção contra qualquer tipo de discriminação, cor, etnia religião ou deficiência. O Estado é responsável por proteger esses direitos civis, pois foram inseridos na Constituição e em outras diversas leis que garantem o seu exercício.



Nesse contexto, você sabia que, no Brasil, aproximadamente 46 milhões de pessoas são PcD? Isto é, aproximadamente 26% da população do país se enquadra nessa categoria, sendo que apenas no Distrito Federal vivem aproximadamente 154 mil pessoas com alguma determinada deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial). Infelizmente, muitas delas não têm acesso ou conhecimento acerca dos seus direitos e não raro são excluídas do meio social, o que contribui ainda mais para a desinformação dessas pessoas. Com isso, o presente capítulo apresentará de forma simples e lúdica alguns dos direitos garantidos por lei e que devem ser implantados pelo governo a fim de resguardar as PcD.

Contaremos aqui algumas histórias para apresentar alguns direitos da categoria.

EDUCAÇÃO

Este é Bento. Ele possui deficiência visual e desde os seus 5 anos estudou em escolas públicas (sem acessibilidade). Bento vive em um bairro carente no Distrito Federal e, por conta da sua limitação visual, ele sempre teve maior dificuldade que os outros alunos, acabando assim por repetir a maioria das séries. Aos 17 anos, foi convidado para uma palestra promovida pela Secretaria de Educação que tinha como objetivo apresentar os direitos das pessoas com deficiência. Por meio desta palestra o garoto passou a entender que existem instituições de ensino espalhadas pelo Distrito Federal que realizam atendimento educacional inclusivo, que é um direito garantido por lei, conforme a [LEI N. 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](#)

Desde então, Bento passou a frequentar uma escola acessível, inclusiva e especializada para atender pessoas com deficiência visual. Hoje, ele tem 27 anos e trabalha numa das maiores empresas aeroespaciais do Brasil!

A supracitada Lei de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 2015, reforça esse direito:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

Iza tem 9 anos de idade e desenvolveu deficiência motora ainda bem nova. Ela adora brincar de casinha com as outras crianças, mas nem sempre consegue participar. Iza vivia em um bairro isolado de Brasília nessa onde não havia escolas, então todos os dias a garota precisava se locomover até a parada enfrentando vários obstáculos até pegar o ônibus escolar para estudar em outra cidade.

A garota costumava faltar muitas aulas por conta da dificuldade em chegar à escola, a estrutura não era apropriada e em épocas de chuva tudo ficava ainda pior, as ruas esburacadas e enlameadas dificultavam o transporte da cadeira de rodas. Este ano, sua mãe

resolveu se mudar para outra cidade e, desde que se mudaram, Iza passou a ter acesso a melhores condições de vida e principalmente à infraestrutura. Agora, a parada e a escola estão perto de sua casa, as ruas e calçadas são asfaltadas, possuem rampas e a Iza não precisa mais faltar às aulas em dias de chuva.

Na escola da Iza teve uma ação social por meio da qual ensinaram sobre os direitos das PcD e como devem ser aplicados, conforme estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n. 13.146/2015, da qual extraímos seu artigo 39:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

Com a história da Iza é possível perceber que, infelizmente, essas leis e direitos não são aplicados de forma correta em territórios vulneráveis como a comunidade de Santa Luzia. Assim, sua única opção foi se mudar para outro lugar.

SAÚDE

Iza e Bento vivem em uma comunidade onde tem apenas um hospital público e todas as vezes que necessitam de algum atendimento hospitalar específico sofrem dificuldade para receber tal atendimento.

Além da distância para chegar ao hospital, o caminho é inacessível para deficientes visuais e motores e, como se não bastasse a distância, ao chegar pela primeira vez ao hospital eles não encontram os equipamentos adequados para atendê-los.

Considerando os direitos garantidos por lei, Iza e Bento podem entrar com uma ação junto ao Ministério Público para assegurar seus direitos e a assistência necessária, pois a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência assim determina:

Art. 15. V - prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

§ 1º É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

(...)

XI - oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Como vimos, os problemas estão conectados e as PcD não possuem informação sobre os seus direitos garantidos por lei, o que prejudica ainda mais a vida dessas pessoas. Concluimos que quando não se tem a garantia das políticas públicas, a formação intelectual, social e a saúde são afetadas.

Por isso é tão importante que a população tenha informações suficientes para entender sobre os seus direitos e assim buscar por melhorias ou implementações dessas políticas públicas no local em que vivem. Para ajudar no compartilhamento de informações, selecionamos as principais leis direcionadas às PcD, além das citadas anteriormente, a nível constitucional, federal e distrital.



Assistência Social

Constituição Federal: Art. 7º XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

Lei Federal 13.146/2015: Art. 3º. X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

Lei Distrital 4.317/2009: Art. 6º. VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

Art. 16º. VI - desenvolvimento de campanhas de saúde, inclusive de vacinação, com o envolvimento da sociedade e a participação dos setores de assistência social, da educação e do trabalho;

Art. 135. II - criação de políticas e programas de assistência social, em caráter complementar, para aqueles que deles necessitem.

Mobilidade e Transporte

Constituição Federal: Art. 144. I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente.

Lei Federal 13.146/2015: Art. 31. A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva;

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria [...].

Lei Distrital 4.317/2009: Art. 87. O direito ao transporte gratuito da pessoa com deficiência será assegurado no sistema de transporte público coletivo (ônibus), no sistema de transporte público coletivo alternativo (vans) e no metrô por meio do passe livre, concedido e utilizado de acordo com algumas condições.

Desigualdade e não discriminação

Constituição Federal: Art. 3º. III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Lei Federal 13.146/2015: Art. 4º. Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

Art. 5º. A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Lei Distrital 4.317/2009: Art. 4º. V - respeito pela diferença e aceitação da deficiência como parte da diversidade e da condição humana.

Moradia

Constituição Federal: Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Lei Federal 13.146/2015 Art. 3º. XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

Lei Distrital 4.317/2009: Art. 31. A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda em instituição pública ou privada.

MORADIA

Giselly Bessa Rodrigues
Maria Isabel Maniero Frazão
Camila de Souza Moreno
Sofia Pereira Brito

A Lei n. 11.124, 16 de junho de 2005, que aborda sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, tem como um dos seus princípios a moradia digna ao cidadão como forma de inclusão social. Desse modo, este princípio também é um direito que deve ser garantido aos moradores da Chácara Santa Luzia, no Distrito Federal.

A ocupação urbana da Chácara Santa Luzia, que está inserida na Região Administrativa da Estrutural, é fruto da autoconstrução de habitações com padrões de desenho urbano orgânico emergente e sofre com a ausência de infraestrutura num cenário precário e problemático (MIRANDA; ANDRADE, 2018).

As autoconstruções observadas na área da Santa Luzia são precárias, sendo mais frequente o uso de madeira para a estrutura das casas, com habitações pequenas e próximas a muitos resíduos. No local os moradores não usufruem de água, energia e de sistemas de coletas de resíduos sólidos e esgoto de forma regular e correta, o que compromete o meio ambiente e a saúde da população. Mesmo nestas condições, ainda não há o desenvolvimento de projetos para solucionar o problema da irregularidade da área.

Da análise dos conceitos, é importante que haja intervenções indiretas e viáveis no local da Santa Luzia, como:

- **Pontos para o descarte adequado de lixo;**
- **Hortas suspensas;**
- **Projetos de educação ambiental;**
- **Limpeza geral de resíduos;**
- **Curso de água potável;**
- **Saneamento ecológico (bacia de evapotranspiração).**

PONTOS PARA O DESCARTE ADEQUADO DE LIXO

Seria de extrema importância a anexação de lixeiras em diferentes pontos da Santa Luzia. Atualmente há apenas 2 locais para descarte, o que incentiva as pessoas a jogarem na rua, criando assim um grande aglomerado de lixo, restos de móveis e muitos materiais quebrados. Pensando nisso, através de pesquisas, sugerimos a instalação de um sistema de coletores que os próprios moradores poderiam desenvolver, chamado de pontos de entrega voluntária. Os coletores poderiam ser instalados em diferentes pontos da Santa Luzia, facilitando a proximidade entre a área de descarte, os moradores e o processo de coleta seletiva. O recolhimento desse lixo poderia ser feito por alguma cooperativa que fizesse parceria com o projeto.



Figura 5 - Coletor de lixo da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Fonte: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro (2021).

HORTAS SUSPENSAS

Entre as principais vantagens da produção suspensa está o alto rendimento em pequenos espaços. O produtor tem um maior controle da horta, pois a terra usada é um composto e as quantidades de água e de nutrientes são controladas. Dessa forma a qualidade do produto tende a ser superior do que no cultivo tradicional. O solo da Santa Luzia é muito contaminado, o que faz com que os próprios alimentos possam apresentar contaminação.



Figura 5 - Exemplificação de hortas suspensas.

Fonte: banco de imagens públicas.

PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

É importante que haja programas para desenvolver tecnologias apropriadas para o atendimento das necessidades da comunidade de Santa Luzia, trabalhando junto aos moradores o sentido abrangente do princípio da sustentabilidade, um conceito sistêmico, relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e globais, como por exemplo o uso de garrafas plásticas para captar a luz natural do sol e a limpeza das margens do córrego, fazendo com que as pessoas saibam melhorar seu lar de forma sustentável e funcional.

LIMPEZA GERAL DOS RESÍDUOS

A limpeza urbana é responsabilidade do município e também dos moradores. É um serviço essencial e faz parte do conjunto de ações do chamado saneamento básico. Manter uma cidade limpa, com condições de conservação e higiene, tem impactos positivos na qualidade de vida das pessoas, e isso seria de grande valia para os moradores da Santa Luzia, pois inicialmente ocorreriam mudanças a partir de uma ação coletiva, por meio das quais cada um poderia no mínimo tentar evitar criar mais lixo e sujeira, e assim evoluir para uma limpeza geral com a ajuda de alguma cooperativa, visto que a intenção maior é criar um ambiente limpo e agradável para todos.

BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO

É uma forma alternativa de tratar as chamadas águas negras, provenientes de vasos sanitários. No caso da Santa Luzia, os próprios moradores podem aderir e construir este sistema. É constituída por um reservatório cavado no solo e impermeabilizado com fileiras de pneus, formando um túnel. Ao redor e ao longo do túnel, várias camadas de substrato são descarregadas para formar um leito filtrante, incluindo entulhos de construção, materiais de demolição, telhas quebradas, cascalho e areia. Por fim, o enchimento do tanque deve ser feito com solo fértil, próprio para o plantio de espécies vegetais de veloz crescimento e folhosos, como as bananeiras, que é uma cultura viável para os moradores.

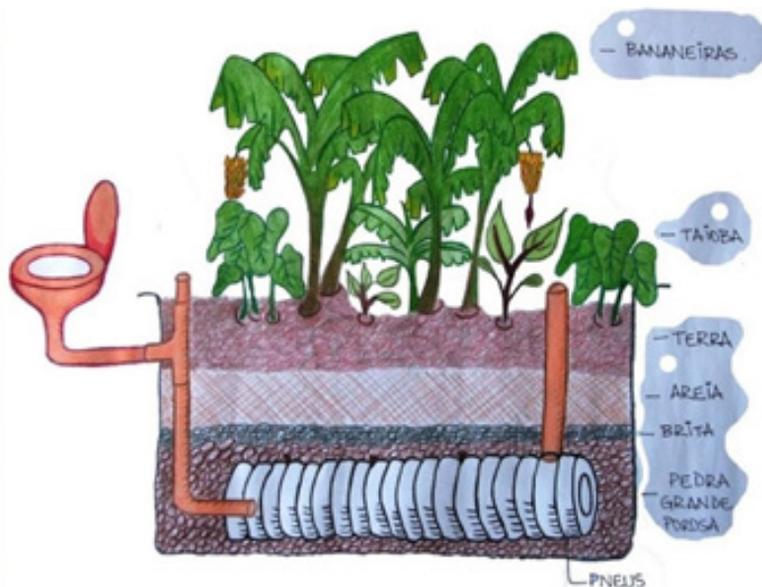


Figura 6 - Exemplificação de bacia de evapotranspiração.

Fonte: Autossustentável ([online](#)).

O dimensionamento do sistema deve ser feito considerando 2 m³ por indivíduo. Por exemplo, em uma residência com 4 moradores a bacia deve contar com 8 metros quadrados e 1 metro de profundidade, conforme demonstrado na Tabela 2 a seguir:

Número de Pessoas	Largura (m)	Profundidade (m)	Comprimento (m)	Volume (m ³)
2	2	1	2,5	4,8
4	2	1	5	9,6
6	2	1	7,5	14,4

Tabela 2 - Dimensionamento do sistema da bacia de evapotranspiração.

Fonte: adaptado de Autossustentável (on line)

O funcionamento da bacia de evapotranspiração acontece da seguinte maneira: o esgoto vindo do vaso sanitário desemboca direto no túnel de pneus ou tijolos por meio de uma tubulação de 100 mm, sendo decomposto. O fluxo dentro da bacia ocorre de baixo para cima, de modo que os dejetos fiquem “aprisionados” no interior da galeria, enquanto o fluido separado da matéria orgânica vai subindo e passando pelo meio filtrante. Ao atingir as raízes das plantas, a água resultante do esgoto que foi tratado já está 99% limpa. Após ser absorvida pelas bananeiras, ela é devolvida ao meio ambiente por meio da evapotranspiração realizada pelas plantas.

Portanto, é um sistema que não gera resíduo final, que se utiliza de um método limpo e ecológico capaz de transformar esgoto em nutrientes, permitindo que a água retorne ao meio ambiente sem causar nenhum tipo de poluição ao solo e aos rios.

GESTÃO DE RESÍDUOS

Jamilly Serra Soeiro
Luisa Santana Dourado
Maria Eduarda Ferreira Alves
Isabely Rodrigues da Costa

Entende-se como resíduos sólidos aqueles de natureza como o papel, papelão, embalagens de diversos tipos, vidros e tudo o mais que possua dureza. Nesse sentido, este capítulo tem como objetivo relatar as dificuldades da comunidade de Santa Luzia com relação aos rejeitos expostos ao solo sem nenhum monitoramento ambiental, assim prejudicando a saúde dos moradores e provocando a insalubridade do local. Dentre todas as suas vulnerabilidades, Santa Luzia ainda não é uma área regularizada pelo Estado, o que dificulta a contribuição do governo para melhorias no lugar, entretanto este documento visa propor uma atitude que possa ajudar a mitigar a situação.

Embora a Santa Luzia esteja localizada dentro da Cidade Estrutural, sua visibilidade social é muito baixa por estar próxima ao antigo lixão, à margem de onde a cidade foi feita. Por isso, precisa de uma maior atenção, visto que sua população ainda não tem acesso aos benefícios básicos e essenciais, tais como coleta de resíduos, moradia, água tratada, educação, infraestrutura, transporte, vias de acesso, dentre outros.

Foto: os autores (2022).



Figura 7 - Rua localizada na Chácara Santa Luzia (DF) com lixo a céu aberto.

O descarte incorreto prejudica não apenas os rios e mares como também o solo, o que pode ser considerado um grave problema, pois oferece risco de transmissão de doenças, enchentes, além de contaminação da água e também do ar, deslizamentos de encostas, dentre outros problemas. Ainda, a contaminação do solo pode inviabilizar o uso e a ocupação, impedir o plantio, contaminar o lençol freático, liberar gases poluentes e gerar um grande desequilíbrio ecológico.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Sabendo das condições do local e com base nas pesquisas realizadas, propomos o descarte adequado para cada tipo de resíduo, de forma fácil e prática, para que todos possam dedicar-se não apenas ao próprio resíduo, mas sim agir em espírito comunitário, colaborando para o bem-estar geral. Dessa maneira, poderiam reduzir boa parte dos problemas ambientais causados pelos resíduos sólidos. O descarte adequado dos resíduos consiste em basicamente separá-los conforme a sua natureza, quer seja: orgânicos, recicláveis e rejeitos.

Com relação aos **resíduos orgânicos**, pensamos em trazer a ideia da composteira, a qual tem como objetivo transformar resíduo orgânico em adubo. Na compostagem, o processo de decomposição é lento e natural, que acontece à medida que fungos e bactérias tomam conta dos resíduos e reagem à presença de oxigênio.

Na composteira vão aqueles restos de alimentos, além de folhas, serragem e esterços. Já o que não pode ir para a composteira são frutas cítricas, alho e cebola, carnes, nozes pretas, trigo e arroz.

Já com relação aos **recicláveis**, sugerimos colocar pontos de coleta seletiva desse tipo de material próximo às residências, podendo haver o seu reaproveitamento para artesanato ou como fonte de renda extra.

Por fim, visando ao descarte de **rejeitos** de modo a não prejudicar o solo, nossa proposta seria instalar lixeiras de grande porte em cada rua. Com isso, o descarte correto reduzirá boa parte dos impactos ambientais e estimulará a consciência ambiental dos moradores.

SAÚDE PARA MULHERES

Tháisa de Oliveira Silva
Ítalo Andrade dos Santos

Pela configuração das sociedades em geral, as mulheres tendem a ser a parte mais frágil e vulnerável em qualquer população. Em nossa visita à Santa Luzia, identificamos que as mulheres da comunidade enfrentam várias dificuldades, como fome, desafios no cuidado com os filhos, saúde e desemprego, além de se encontrarem à mercê da violência urbana e social.

Como forma de registrar esse quadro, conduzimos uma pesquisa de campo na qual entrevistamos duas mulheres que são donas de creches: a Creche da Tia Tatá e a Creche Guerreiros da Alegria. Por meio dos relatos, as moradoras abriram os nossos olhos para a vida das mulheres na Santa Luzia.



Figura 8 - Entrada da Creche da Tia Tatá, localizada na Chácara Santa Luzia (DF).

Fonte: Jornal de Brasília, 2022.

A Creche da Tia Tatá é uma ONG que recebe cerca de 30 crianças em período integral. É mantida por meio de doações recebidas no local, e a totalidade dos recursos angariados é utilizada na manutenção das instalações e na forma de ajuda a pessoas da comunidade. A renda da dona da creche provém de serviços externos que ela realiza, como passar roupa, e a realização de bazares beneficentes. Quando o bazar consegue arrecadar uma quantidade maior de dinheiro, Tatá ainda consegue distribuir até 20 cestas básicas entre famílias da Santa Luzia. Conforme nos relatou na entrevista, sua maior dificuldade é o tempo e o foco de trabalho, que seria alimentar as pessoas que vivem na comunidade.

Já a Creche Guerreiros da Alegria é uma ONG criada por Carmélia, moradora da Santa Luzia formada em Pedagogia. O local recebe cerca de 20 crianças, apenas por meio período, sendo ele o matutino. Todos os seus recursos provêm da sociedade civil, a água que abastece suas instalações vem de um poço artesiano, e a energia, de um “gato” — prática que é consequência da não regularização da área. Carmélia acredita que a população da região é ignorada por instituições públicas e privadas, além de receber promessas e visitas de candidatos no período das eleições, de quatro em quatro anos, mas tais promessas nunca se concretizam em ações. Carmélia também informou que cuida de algumas crianças enquanto suas mães trabalham, ficando também responsável por alimentá-las.

A partir desta conversa, identificamos uma dificuldade de as moradoras conseguirem emprego e terem onde deixar seus filhos. Ficou patente que as mulheres não possuem condições de comprar nem mesmo itens básicos de saúde pessoal como absorvente, sabonete, escova de dentes, entre outros. A nossa proposta é criar uma forma de arrecadação desses produtos e distribuí-los para elas. Tendo em vista as diversas transformações que o corpo da mulher passa ao longo da vida, como a primeira menstruação, gestação e

a menopausa, entendemos que é essencial que elas possuam itens de cuidado íntimo, colaborando para a higiene, boa apresentação pessoal e a manutenção da saúde, o que reflete diretamente em sua qualidade de vida, autoestima, dignidade e longevidade. Dessa forma, nossa proposta visa assegurar nada mais que um direito que é de todo cidadão: o direito à saúde e à prevenção de doenças, que infelizmente não tem sido garantido às mulheres da Santa Luzia, marginalizadas pela negligência do Estado para com a comunidade.

Portanto, como ficou demonstrado por meio das entrevistas que conduzimos com Tatá e Carmélia, há muito que ser feito pelas moradoras do local — donas de casa, trabalhadoras e mães de família. Principalmente no tocante ao bem-estar, sentimos falta de assistência social e de iniciativas que contemplem sua saúde global, contribuindo, por tabela, para a melhoria de diversos outros aspectos da vida, como emprego e condições dignas de sobrevivência. Esperamos que nossa proposta de intervenção encontre ventos propícios ao seu acolhimento e êxito.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.” — Constituição Federal do Brasil de 1988

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAVIDEO. Fossas sépticas econômicas, explicação e instalação. **YouTube**, nov. 2011. Disponível em: https://youtu.be/bTWP9_1rrBw - Acesso em: 28 de mai. 2022.

ACCESS to education for students whith a desability: barriers and difficulties. **Australian Human Rights Commission**. Disponível em: <https://humanrights.gov.au/our-work/access-education-students-disability-barriers-and-difficulties> - Acesso em: 28 de mai. 2022.

ÁGUA, sua linda. **Tumblr**. Disponível em: <https://agua-sua-linda.tumblr.com/> - Acesso em: 04 de jun. 2022.

ANDRADE, L. M.; Miranda, J. C. Análise comparativa segundo as dimensões da sustentabilidade entre a ocupação das chácaras Santa Luzia e a proposta para habitação social do governo.

SIBOGU (Simpósio Brasileiro Online de Gestão Urbana). Disponível em: <https://www.eventoanap.org.br/data/inscricoes/4380/form253115985.pdf> - Acesso em: 4 de jun. 2022.

BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE . Qualidade de vida em 5 passos. **Secretaria de Saúde do Distrito Federal**, jul. 2013. Acesso em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/dicas/260_qualidade_de_vida.html - Acesso em: 28 de mai. 2022.

BORGES, J. B; ABREU, N. A; SILVA, P. S. O Saneamento Ecológico como artifício de dignidade social. **Autossustentável**, 15 de jun. 2020. Disponível em: <https://autossustentavel.com/2020/06/saneamento-ecologico.html> - Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm - Acesso em: 28 de mai. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010**. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, 22p. 2010.

BRASIL. **IBGE Educa**. Pessoas com Deficiência. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html> - Acesso em: 30 de out. 2022.

BRASIL. **Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005**. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm - Acesso em: 28 de mai. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm - Acesso em: 28 de mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia> - Acesso em: 28 de mai. 2022.

CONHEÇA a realidade da cidade Estrutural - DF. **Associação Cristã Santa Clara**, 8 de maio 2019. Disponível em: <https://acsantaclara.com.br/conheca-a-realidade-da-cidade-estrutural-df> - Acesso em: 30 de out. 2022.

CONSTRUINDO um território de proteção e aprendizagem: múltiplas vulnerabilidades que impactam crianças da cidade estrutural. **Coletivo da Cidade**, 2019. Disponível em: <http://www.coletivodacidade.org/wp-content/uploads/2019/06/Publica%C3%A7%C3%A3o-Coletivo.pdf> - Acesso em: 28 de mai. 2022.

DEPARTAMENTO de Meio Ambiente desenvolve ação para substituição de fossas negras por fossas sépticas biodigestoras. **Prefeitura Municipal de Rubineia**. Disponível em: <https://rubineia.sp.gov.br/departamento-de-meio-ambiente-desenvolve-acao-para-substituicao-de-fossas-negras-por-fossas-septicas-biodigestoras-em-areas-rurais/> - Acesso em: 10 de nov. 2022.

DICAS de fossa séptica. **FK Comércio**. Disponível em: http://www.fkcomercio.com.br/dicas_de_fossa_septica.html - Acesso em: 30 de out. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Companhia de Planejamento do Distrito Federal**. Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2019. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/pdad-2018/> - Acesso em: 28 de mai. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Companhia de Planejamento do Distrito Federal**. PDAD 2018 - Destaques. 2018. Disponível em: https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Destaques_PDAD_revisado.pdf - Acesso em: 28 de mai. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2021**. Disponível em: <https://pdad2021.ipe.df.gov.br/#downloads-section> - Acesso em 27 de abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Secretaria de Estado de Educação Especial do Distrito Federal**. Educação Especial. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/> - Acesso em: 14 de set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal**. População do DF ganha mais 18 papa-lixos, 5 de out. 2022. Disponível em: <https://www.slu.df.gov.br/populacao-do-df-ganha-mais-18-papa-lixos/> - Acesso em: 28 de mai. 2022.

DUARTE, Natália. Política Social: um estudo sobre educação e pobreza. Natalia Souza Duarte - Brasília, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/10909> - Acesso em: 14 de set. 2022.

IMAGEM de satélite mostra o uso do solo no setor SCIA-RA XXV, onde está localizada a Chácara Santa Luzia (DF). Agência Brasília. Flickr, fev. 2015. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/agenciabrasilia/1640739568> - Acesso em: 14 de set. 2022.

LEAL, Arthur. Quase 70% das pessoas com deficiência no Brasil não concluíram ensino fundamental, e apenas 5% terminaram a faculdade. **O GLOBO**, 26 de ago. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/quase-70-das-pessoas-com-deficiencia-no-brasil-nao-concluiram-ensino-fundamental-apenas-5-terminaram-faculdade-25170593> - Acesso em: 14 de set. 2022.

LIMPEZA de fossa. **Andrade Soluções em desentupimento**, 2021. Disponível em: <https://andraders.com/limpeza-de-fossa/> - Acesso em: 28 de mai. 2022.

LIMPEZA Urbana: Prefeitura instala mais 4 pontos de entrega voluntária para coleta seletiva). **Prefeitura de Conceição do Mato Dentro**, 26 de maio 2021. Disponível em: <https://www.cmd.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/43739/limpeza-urbana-prefeitura-instala-mais-4-pontos-de-entrega-voluntaria-para-coleta-seletiva> - Acesso em 27 de mai. 2022.

MIRANDA, Jéssica Mendes. **Infraestrutura e qualidade de vida: o caso da Chácara Santa Luzia - Cidade Estrutural/DF**. 2016. 72 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Geografia) – UnB, Brasília, 2016.

NAILTON, Marcos. A creche na Estrutural visitada por Tebet se mantém de doações. **Jornal de Brasília**, 2022. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/brasil/creche-na-estrutural-visitada-por-tebet-se-mantem-de-doacoes/> - Acesso em: 30 de out. 2022.

PROJETO-CHÁCARA VIVER. Fossa Séptica Biodigestora Como Montar Passo a Passo - Reaproveitamento da Água Negra. **YouTube**, jul. 2020. Disponível em: <https://youtu.be/1jgKo72j0QA> - **Acesso em 27 de mai. 2022.**

RICARDO, Luís. Comunidade de Santa Luzia, na Estrutural, recebe reservatório de água. **SINDPRO-DF**, 19 jul. 2022. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/comunidade-santa-luzia-na-estrutural-recebe-primeiro-reservatorio-de-agua/> - **Acesso em: 14 de set. 2022.**

SANTOS, Caroline Soares. **Área de risco ou área de rico**: teorias sobre política, direito e respeito na Cidade Estrutural. 2014. 192 p. Tese (Doutorado em Sociologia) – UnB, Brasília, 2014.

SAÚDE da mulher: importância dos hábitos saudáveis e dos exames preventivos. **Scanner Diagnóstico**, 2022. Acesso em: <http://scannerdiagnostico.com.br/saude-da-mulher-importancia-dos-habitos-saudaveis-e-dos-exames-preventivos/> - **Acesso em: 30 de nov. 2022.**

SILVA, Pâmela. O saneamento ecológico como artifício de dignidade social. **Autossustentável**, 15 de jun. 2020. Disponível em: <https://autossustentavel.com/2020/06/saneamento-ecologico.html> - **Acesso em 27 de mai. 2022.**

TUDO sobre como funciona fossas sépticas. **BKR Ambiental** Disponível em: <https://blog.brkambiental.com.br/fossa-septica/> - **Acesso em: 14 de set. 2022.**

DADOS BIOGRÁFICOS DAS ORGANIZADORAS

Greice Kelly Menezes Martins



Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (2008) e mestrado em Patologia Molecular (2011) pela mesma instituição. Durante a graduação e mestrado, desenvolveu projetos na área da biologia molecular. Em 2011, passou a atuar como professora de Ciências e Biologia na educação básica em escolas particulares e na Secretaria de Educação do Distrito Federal. Desde 2018 é professora do Instituto Federal de Brasília, em exercício no **campus** Estrutural. Atualmente, desenvolve projetos na área de gestão de resíduos sólidos, promoção da saúde e educação ambiental. É membro do grupo Waste Workers Occupational Safety and Health (WWOSH), time internacional com projetos voltados à saúde de catadores de materiais recicláveis, ligado à organização internacional Workplace Health Without Borders (WHWB). Atualmente, doutoranda em Ciências e Tecnologias em Saúde pela Universidade de Brasília.

Esmeralda Pereira de Araújo



Doutora em Ciências Ambientais pela Universidade de Brasília (2023). Foi professora substituta dos cursos da área de meio ambiente no Instituto Federal de Brasília, **campus** Estrutural (2022). Mestre em Biodiversidade, Ecologia e Conservação

pela Universidade Federal do Tocantins (2018). Pós-Graduada em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educativos Sustentáveis (2016) e em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental (2015) pela mesma instituição. Graduada em Gestão Ambiental pela Faculdade Católica do Tocantins (2013). Atua na área de impactos ambientais dos agrotóxicos em plantas e água, bem como com as abordagens da legislação ambiental brasileira sobre estas matrizes.

Eneida Campos Felipe de Brites



Mestra em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela Universidade de Brasília (2008), possui graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Católica Dom Bosco (2004). Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (D 403) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, **campus** Estrutural, desde 2011. Atualmente doutoranda do Programa em Tecnologias Ambientais e Recursos Hídricos da Universidade de Brasília. Atua na área de saneamento ambiental, com ênfase em Resíduos Sólidos, Processos de Tratamento de Águas Residuárias, Desenvolvimento Sustentável e Gestão Ambiental.

Sinopse

A presente cartilha é fruto de um projeto de prática profissional chamado “Colha +Sta. Luzia”, desenvolvido por estudantes do curso técnico em Meio Ambiente do Instituto Federal de Brasília, **campus** Estrutural. O projeto traz uma reflexão acerca de questões sociais que envolvem a comunidade Santa Luzia, localizada na Cidade Estrutural e adjacente ao Parque Nacional de Brasília, território do Distrito Federal. O projeto visa a promoção da educação ambiental em territórios vulneráveis, como a Santa Luzia.

Com uma linguagem acessível, para cada tópico abordado serão trazidas propostas de resoluções para as respectivas problemáticas, como forma de melhorar a qualidade de vida do corpo social da comunidade, levando em consideração que se trata de um território vulnerável. Os tópicos selecionados foram: (1) saneamento voltado ao fornecimento de esgoto; (2) saneamento voltado ao fornecimento de água; (3) educação básica e direitos humanos; (4) direitos sociais das PcD; (5) moradia; (6) gestão de resíduos; e (7) atuação de ONGs e questões de gênero.

Espera-se que esta cartilha seja utilizada como um instrumento de apresentação e discussão de questões que englobam a realidade local de diferentes comunidades em situação de vulnerabilidade, visto que a realidade do assentamento Santa Luzia assemelha-se à de muitos municípios brasileiros.





INSTITUTO FEDERAL
Brasília

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

